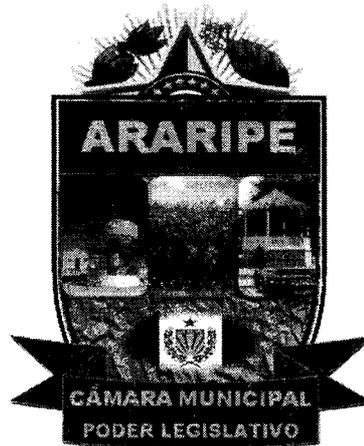


Atualizada,
Dia: 06/11/2018



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER LEGISLATIVO

“LEGISLATURA 2017-2020”

Sessão Legislativa 2018

“Segundo Período Legislativo”

Ata da Sessão nº **31**, realizada no dia 09 de novembro de 2018, em caráter Ordinário às 09h00 no Átrio da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará.

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE – CEARÁ

E-mail. camaraararipe@hotmail.com - Site www.cmararipe.ce.gov.br

TEL 88 3530 1246 – 3530 1697 – 3530 1660

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68 – CGF Nº 06.920.385-7



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará. “Segundo Período Legislativo”

ATA Nº 31/2018

Aos nove dias do mês de Outubro de 2018, às nove horas, no Plenário Antônio Henrique de Lima. Reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Araripe, sob a Presidência do senhor **Roberto Guedes Araújo**, ladeado pelos senhores: **Eriberto Pas de Castro**, **Francisco Amorim de Figueiredo**, **Francisco Bosco dos Santos**, **João Batista da Silva Neto**, **Jose Paulino Pereira**, **Joanalete Mariano Fortaleza**, **Luzimária do Nascimento Santos**, **Roberta Antônia Almino Siebra** e **Verônica Dantas Guedes Feitosa**.

1- PEQUENO EXPEDIENTE (duração 30 minutos Art. 132 do Regimento Interno)

1.1- VERIFICAÇÃO DE QUORUM, LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Verificando-se o número legal, na forma Regimental o senhor Presidente determinou-me fazer à chamada dos vereadores, onde constou a ausência do senhor **Francisco de Oliveira Ferreira**, por motivo de doença. Em seguida, conforme dispõe o artigo 132 do Regimento Interno foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida e aprovada segue devidamente assinada pelos vereadores presentes.

1.2- LEITURA DE DOCUMENTOS.

Nenhuma matéria foi apresentada.

1.3- LEITURA DE INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS DOS VEREADORES.

Nenhuma matéria foi apresentada.

2 - GRANDE EXPEDIENTE (duração de 45 m Art. 133 do Regimento Interno § 1º)

2.1- JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO.

Nenhuma matéria foi apresentada.

2.2- PROJETOS DE LEIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, EMENDAS E VETO.

- *Constou a leitura Projeto de Lei nº 44/2018, de 07 de Novembro de 2018, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Giovane Guedes Silvestre; AUTORIZA O MUNICIPIO DE ARARIPE A ADERIR AO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E CONCEDE ABONO SALARIAL AS REFERIDAS CATEGORIAS.*

3- PROJETOS DE DECRETOS, RESOLUÇÃO, EMENDAS E ANTEPROJETOS.

Nenhuma matéria foi apresentada.

3 - ORDEM DO DIA (duração 60 minutos Art. 134 do Regimento Interno e seus §§)

3.1- MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES e ESPECIAL.

3.2 -APRECIÇÃO DE VETOS DO EXECUTIVO.

Nenhum Veto a ser apreciado.

3.3- DEMAIS PROPOSIÇÕES (INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS).

Nenhum Veto a ser apreciado.

3.4- MATÉRIAS EM PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÃO.

3.5- MATÉRIAS EM DISCUSSÃO ÚNICA: Projetos de Leis, Anteprojetos de Leis, Decretos e Resoluções

Foi posto em votação para discussão e conseqüentemente a aprovação o Projeto de Lei nº 039/2018, de 16 de Outubro de 2018. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NOS

Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

JOSE PAULINO PEREIRA

Disse que em relação ao Projeto nº 039/2018, que é em relação ao Concurso Público Municipal, que este é um Projeto muito esperado por todos os Araripenses, pois trata de questão emprego, e com certeza terá a anuência dessa casa legislativa, mais o vereador ressalva que considera o Projeto muito falho em relação as vagas citou como exemplo vaga para técnico em enfermagem, pois em conversas com profissionais da área de enfermagem eles relatam que estão assoberbados de trabalho, necessitando de mais profissionais dessa área em nosso município e o projeto não traz vagas para esses profissionais. E também não contem no Projeto vaga para Agente Administrativo, esse é o primeiro Concurso Público que não traz vaga para essa área, e diversas outras vagas como para professor de Geografia e ainda que através de seleção existem 40 professores polivalentes com fim de contrato para agora final de ano e no concurso vem com 15 vagas para professores polivalentes ficando um déficit de 25 professores, por que isso será que essas salas que estes ocupam serão fechadas, se existe demanda para 40 vagas.

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO

Disse que em relação ao Projeto do Concurso Público, discutida na reunião das comissões justamente essas ausências de vagas citadas pelo vereador Jose Paulino, e a ausência também de varias necessidades oprimidas pelo Município citou como exemplo técnico em radiologia que discutido também com a presença do Prefeito Giovane Guedes e das Assessorias da Câmara e que o prefeito disse que não poderia acrescentar mais nenhuma vaga, pois se isso vinhece acontecer acarretaria um peso na folha de pagamento, alegou também sobre o futuro do País, que não se sabe como irar ficar como o novo presidente. E o que não justifica é que com a construção de novas escolas e com essa contratação de 40 professores polivalentes o gestor só abra vaga para 15 professores Polivalentes, observamos também a ausência de vaga para professor de Historia e diversas outras vagas, mais que diante essa discrepância da ausência de vagas para diversas áreas temos que analisar que apesar de todas essas falhas ainda existe algumas vagas disponíveis, e por esse motivo não podemos deixar de votar favorável a esse Projeto.

ROBERTA ANTONIA ALMINO SIEBRA

Em relação ao Projeto do concurso público como já foi explanado pelos vereadores que a antecederam, que falaram da ausência de cargos de técnico em radiologia as de professores a diferença foi gritante, foi dito ao prefeito no dia da reunião e ele disse que estava conversando com o Ministério Público ressaltando a necessidade de cada vaga. Cita que os vereadores estão em uma situação muito difícil, por que o povo tem uma enorme carência de emprego aqui no nosso Município e com a existência dessas vagas que vai diminuir essa demanda de desemprego os vereadores mesmo com essas ausências de vagas ficam sem ter como não votar a favor desse Projeto.

VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA

Disse que o Araripe esta ha muito tempo esperando a realização desse Concurso publico, e os vereadores não podem deixar de aprovar este Projeto apesar dele ter muitas falhas com a ausência de cargos principalmente em relação à saúde e ficou de fora todo o nível superior, mais que apesar dessa ausência de vagas temos que valorizar essas poucas vagas que apareceram, pois não apenas o nosso município esta sofrendo com a falta de emprego mais todo o nosso país.

ERIBERTO PAS DE CASTRO

Disse que na reunião das Comissões foi muito bem discutido esse projeto e foi ressaltado sobre essas ausências de vagas que foi muito bem explicadas pelas as Assessorias que estavam presentes, e diante disso temos que analisar que o Município hoje esta com um rendimento de 52% e a equipe que planejou esse projeto pensou nas necessidades futuras, pois há dois anos atrás o Município estava a 72%, então foi um Projeto bem discutido foi dito da falta da vaga do técnico em radiologia e em relação das vagas da saúde e foi dito pelo prefeito Giovane que existe

Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

um Projeto na Paraíba que já atende a saúde através de uma Cooperativa, e já estão implantando em cada município ate então viabiliza a questão financeira e econômica dos Município. Esse projeto foi bem discutido com as Assessorias então o vereador tem voto favorável a esse Projeto.

FRANCISCO BOSCO DOS SANTOS

Em relação ao Projeto do Concurso esta de acordo com as explicações dos colegas vereadores que o antecederam, mais lembra que é importante demais concurso público e se todos os prefeitos que ocupassem a cadeira do executivo tivesse a coragem de realizar um concurso público seria muito bom, ressalva que juntando todas as vagas são 149, ou seja, serão 149 pessoas concursadas e o concurso traz uma segurança financeira, mais ressalva que também é favor de pessoas contratadas, disse que pessoas concursadas muitas das vezes não executam o seu trabalho muito bem e o contratado esta sempre disposto e sorridente para o trabalho e a Lei também assegura o prefeito a contratar. O vereador tem voto favorável ao projeto nº039/2018.

JOANALETE MARIANO FORTALEZA

Disse que na reunião das comissões foi muito cobrado as vagas, mais o Prefeito fez suas explicações que os professores concursados estão em Secretarias e direção de escolas e que em breve mandara para a câmara um projeto pra prolongar a seleção por dois anos. Disse que apesar dessas ausências de vagas esse projeto vem beneficiar muita gente com isso a vereadora tem voto favorável a esse Projeto.

LUZIMARIA DO NASCIMENTO SANTOS

Disse que esse Projeto esta tendo essa Polemica pela a ausência de algumas vagas, mais que são quase 150 vagas que irão beneficiar nosso povo, parabenizou o prefeito por ter abrido esse concurso no nosso Município, a vereadora tem voto favorável ao mesmo.

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade.

Foi posto em votação para discussão e conseqüentemente a aprovação o Projeto de Lei nº 41/2018, de 16 de outubro de 2018, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Giovane Guedes Silvestre; Altera a Lei nº 927/2009, de 23 de dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripe.

JOSE PAULINO PEREIRA

Disse que o Projeto nº41/2018, trata da modificação da data do dia 20 que é constitucional que os municípios acompanham adequando a Lei Orgânica do município, a questão dos repasses dos recolhimentos, no caso do Araripe nos temos o Instituto de previdência-IPREMA, que rege em relação aos servidores e o que acontece é que todo dia 20 o município tem que fazer o repasse dos servidores como também as obrigações patronais que é Lei, e o Gestor esta mandando para a Câmara o Projeto de nº 41/2018 Modificando a Lei nº 927/2009, de 23 de dezembro de 2009, querendo colocar essa data como limite para dia 30 de cada mês, o município alega, onde inclusive tem um convite aqui do conselho do IPREMA, onde o município alegar que a questão do repasse do FPM não vem dando para suprir essas necessidades, e o município já vem há alguns meses não repassando essas contribuições que é Lei. Essa data de repasse do dia 20 é Lei e o Município tem que se adequar a isso tem que fazer caixa para isso, que se organize para cumprir com essas obrigações, o Município esta recebendo acréscimos no FPM, FUNDEF e para onde é que esta indo esse dinheiro?. O município tem que fazer o repasse no dia 20, pois já recolheu da folha de pagamento dos servidores no dia 10, onde foi que ele botou esse dinheiro que não pode pagar no dia 20 e as obrigações patronais o município tem que se organizar para pagar na data certa, ele que faça caixa, para isso tem o gestor, secretario de finanças de administração o contador da prefeitura e por tudo isso o vereador tem voto contrario ao projeto nº 41/2018.

Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO

Parabenizou o vereador Jose Paulino que explanou claramente sobre a mudança dessa data, já tivemos ao longo desse ano vários embate no que diz respeito ao Instituto de previdência Própria, já vinheram Leis altamente divergentes. Esse projeto esta fora do sentido como bem explicou o vereador Jose Paulino em relação do recolhimento da folha no dia 10 e o não repasse no dia 20, com isso o vereador tem voto contrario ao Projeto nº 41/2018.

ERIBERTO PAS DE CASTRO

Cita que o entendeu em relação ao Projeto até em conversa paralela com o prefeito, como todos os Municípios brasileiros estão passando uma crise econômica sem tamanho o prefeito decidiu mandar para essa casa esse Projeto para um melhor equilíbrio para o Município de Araripe e pensando nesse equilíbrio o vereador tem voto favorável a esse Projeto.

Submetido à votação, foi desaprovado, onde obteve o seguinte resultado, 05 contrários e 04 favoráveis, dos presentes.

Foi posto em votação para discussão e conseqüentemente a aprovação o Projeto de Lei nº 42/2018, de 17 de outubro de 2018, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Giovane Guedes Silvestre; "Reformula e consolida as Leis Tributárias do Município, adaptando ao disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 116/2003 e 128/2009".

JOSE PAULINO PEREIRA

Disse que procurou analisar de forma minuciosa esse Projeto, pois já vivemos em um país com maior carga tributaria mundial, nos passamos 05 meses do ano só pagando imposto, ou seja o que nos ganhamos em um ano o governo arrecada metade, e maioria desses impostos não votam em serviços de qualidades que é Saúde, Educação, infraestrutura e segurança e no município de Araripe não é diferente, um município pobre que tem sua renda baseada nos servidores, públicos, aposentadoria e bolsa família e ápice da agricultura na mandiocultura, fora isso depende desses repasses federais para mover a nossa economia. E então você ver um código Tributário do Município fala em impostos citou alguns pontos como o ISS que é um imposto sobre serviço, citou que esse projeto vai dar autonomia para cobrar como por exemplo se um cidadão colocar uma barraquinha de bombom vem um fiscal e poderá cobrar R\$ 20,00 desse cidadão só por que ele colocou dias caixas de bombons na rua para ganhar dinheiro para sustentar sua família e acredite R\$ 20,00 faz a diferença no orçamento de algumas famílias. Disse que o que também chamou a sua atenção foi em relação às taxas como por exemplo taxa de licença de veiculação, taxa de licença de estabelecimento e horário, alvarás, taxa de fiscalização sanitária, qual fiscalização sanitária a não ser que seja nas farmácias, nos mercantis, mais o município não esta honrando com a parte principal que é o abatedouro que não tem no município, hoje se mata bicho na moita, então antes do município fiscalizar os frigoríficos deve fiscalizar a origem da carne que estão sendo abatida na moita como se diz. Como também a taxa de serviço de coleta de lixo, quer dizer que vamos pagar pela coleta de lixo do município de Araripe, então é outra obrigação que o município quer jogar nas costas do povo, e o código tributário vem dizendo que o IPTU que é o Imposto sobre propriedade territorial Urbano, mais em muitas ruas não tem energia, saneamento meio fio e vem o IPTU, que no código tributário vem dizendo que se só tiver o meio fio já dar direito a cobrar, é isso que vamos autorizar para o Município. Então por tudo isso o vereador tem voto contrario ao projeto nº 42/2018.

Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

ROBERTA ANTÔNIA ALMINO SIEBRA

Falou que reunião que teve na ultima quarta-feira foi debatido esse código tributário e foi feito varias alterações, questionamentos onde estava presente a Assessoria do Município e da Câmara, e diante das alterações que foram feitas na quarta-feira que analisando o código que foi hoje para a aprovação totalmente diferente do foi aprovado na reunião, então se não tem efetividade essas reuniões então para que fazer, para que passar uma tarde aqui todinha adentrando a noite debatendo um código, para ver o que é melhor para a população, e vem hoje esse projeto totalmente diferente do que foi acertado lá, citou o Art 4º que diz que o IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial ou territorial Urbano, tem como fator gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel por natureza ou acessão física como devido na Lei Civil Localizada na Zona Urbano deste Município e no Inciso I, diz para efeito desse Imposto considera-se Zona Urbana, toda área territorial do município observado o requisito mínimo da existência do melhoramento indicado em pelo menos dois dos incisos seguintes abaixo mantidos pelo poder público. Que para se cobrar IPTU teria que ter meio fio ou calçamento, canalização de água pluvial, abastecimento de agua, sistema de esgotamento sanitário, rede de iluminação publica com ou sem posteamento, escolas ou posto de saúde com ate 3 quilômetros do imóvel considerado. Então a vereadora ressalva que questionou o Prefeito e a Assessoria que estava presente na reunião, mais a Lagoa Grande e o Sitio Carão como por exemplo tem energia e agua e ate mesmo escola perto irar cobrar IPTU nessas localidades, por que a Lei deixa em aberto isso., e todos sabem uma vez aprovado aqui esta aprovado e com muita discussão foi feito a modificação para efeito desse imposto considera Zona Urbana o que for aprovado pelo poder legislativo do município, então antes de se cobrar uma taxa dessas em qualquer um desses Sítios em qualquer uma dessas localidades primeiro teria que vim uma lei para câmara para ser aprovado pelos vereadores atuantes. Mais veio hoje com o seguinte texto considera Zona Urbana a ser instituída pelo poder público, ou seja tirou totalmente o que tínhamos combinado na reunião, já não vai mais passar necessariamente pela câmara o prefeito pode por livre vontade colocar qualquer lugar e começar a cobra IPTU. Com isso a vereadora tem voto contrario a esse Projeto.

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO

Disse que em relação ao Projeto analisou junto com o Wilson Arraes que conhece o código tributário de trás para frente, pois já esta a muito tempo trabalhando nessa área com a Lei de 2009 e quando essa for aprovada a outra será invalidada. Disse que o vereador Jose Paulino levantou alguns pontos que foram questionados na reunião das comissões e houve um compromisso para ate ontem um dos Assessores mandar as alterações feitas na reunião por E-mail. E se esse Projeto for aprovado será retirada toda a participação dos vereadores, pois ele também diz que chefe do poder executivo poderá construir comissão de avaliação para apurar os valores reais dos Imóveis. Diante disso e de outras ponderações o vereador vota contrario ao Projeto.

VERNICA DANTAS GUEDES FEITOSA

Disse que não aprova o Projeto nº 42, pois esse projeto vem sobrecarregar ainda mais a população de cobrança de impostos.

ERIBERTO PAS DE CASTRO

Disse que quando a comissão deu parecer favorável a esse Projeto não teria a obrigação de passar novamente no plenário, isso esta no regimento, diante dessa discrepância de

Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

informações onde a vereadora Roberta Almino ressalva que não foi feita as alterações discutidas na reunião o vereador Eriberto Pas, solicita que o Presidente Roberto Guedes devolva esse Projeto as Comissões para que seja reavaliado e que sejam atendidas as colocações cobradas pelos integrantes da Comissão.

Submetido à votação, foi desaprovado, onde obteve o seguinte resultado, 08 contrários e 01 favorável dos presentes.

Foi posto em votação para discussão e conseqüentemente a aprovação o Projeto de Lei nº 43/2018, de 24 de outubro de 2018, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Giovane Guedes Silvestre; Dispõe Sobre a ratificação e homologação do 1º Termo Aditivo do Protocolo de intenções para fins de inclusão do Município do Crato entre os entes consorciados no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade.

Foi encaminhado para uma melhor análise e apreciação das comissões permanentes da Câmara Municipal de Araripe o Projeto de Lei nº 44/2018.

4.1- PESSOAS QUE USARAM A TRIBUNA DA CÂMARA:

Josué Dantas de Oliveira

(diretor do projeto Paulo Freire), ocasião em que o mesmo estará fazendo prestamento de contas das atividades desenvolvidas pelo Projeto Paulo Freire na região do Cariri Oeste, dando mais ênfase as do Município de Araripe/CE.

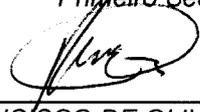
4.2 - VEREADORES INSCRITOS PARA USO DA TRIBUNA.

Não havendo mais nada previsto para o momento, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão da qual, lavrou-se á presente ata que lida e aprovada segue assinada por todos os Vereadores presentes.

Palácio Sebastião de Sousa Cabral – Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripe, Ceará, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2018.



ROBERTO GUEDES ARAÚJO
Presidente da Câmara


FRANCISCO BOSCO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara
JOSE PAULINO PEREIRA
Primeiro Secretário
FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA
Segundo Secretário PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

ERIBERTO PAS DE CASTRO

ERIBERTO PAS DE CASTRO
Vereador do PR

Francisco Amorim de F. Queiroz

FRANCISCO AMORIM DE FIGUEIREDO
Vereador PSD

Joanalete Mariano Fortaleza

JOANALETE MARIANO FORTALEZA
Vereadora PC do B

João Batista da Silva Neto

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO
Vereador PDT

ROBERTA ANTONIA ALMINO SIEBRA
Vereadora PDT

Verônica Dantas Guedes Feitosa

VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA
Vereadora PDT

LUZIMÁRIA DO NASCIMENTO SANTOS
Vereadora PDT

[Handwritten mark]

Receituário

ATESTADO

Paciente:

Amareno de Oliveira Ferreira

Endereço: _____

Atesto p/ as devidas r/m que o
paciente esteve sob meus cuidados
odontológicos, no horário de
15:30 às 16:00 hrs do dia
8/11/18. Necessitando de
1 (um) DIA DE AFASTAMEN-
TO DAS SUAS ATIVIDADES.

Dra. Kátia Guilherme
Cirurgia Dentista
CRD 9.810

8/11/18

[Assinatura]
Dentista Responsável